



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 150, DE 28 DE MARÇO DE 2012
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

"Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 125/2010, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal (PAS), visando a reestruturação do valor da verba alimentícia a partir de 01/04/2012".

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 125, de 24 de maio de 2010, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal (PAS), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§ 1º O valor da verba alimentícia do PAS será de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), a ser concedido mensalmente, através de cartão eletrônico.

....." (NR)

"Art. 8º

§ 2º Fica considerada como data base para a atualização do valor do crédito do PAS o dia 1º de abril de cada ano." (NR)

Art. 2º O valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) do PAS, reestruturado por esta Lei Complementar, será concedido a partir de 1º de abril de 2012, cujo crédito do primeiro benefício será disponibilizado ao servidor público municipal até o 5º (quinto) dia útil do mês de Maio/2012.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º de abril de 2012.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 28 de março de 2012.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DA GERAÇÃO DE DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO
Art. 17, LRF

1. EVENTO PARA:

Reestruturação do valor do PAS a partir de 01/04/2012.

2. PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

2.1. Premissas

A presente proposta prevê a reestruturação do valor do PAS, passando de R\$ 125,00 para R\$ 145,00, a partir de 01/04/2012. Esta revisão irá beneficiar a todos os 1.820 servidores públicos municipais. O investimento mensal com o evento passará de R\$ 227.500,00 (R\$ 2.730.000,00/anual) para R\$ 263.900,00 (R\$ 3.166.800,00/anual), implicando num impacto de R\$ 36.500,00/mensais (R\$ 436.800,00/anual). O impacto referente ao período de Abril a Dezembro/2012 será de R\$ 327.600,00.

2.2. Metodologia de Cálculo

Gastos com o Evento	Impacto (R\$)
Gastos estimados com o PAS de R\$ 125,00 (A)	227.500,00
Gastos estimados com o PAS de R\$ 145,00 (B)	263.900,00
Diferença Mensal (B - A)	36.400,00

Memória de Cálculo:

Exercício	Impacto Mensal (R\$ 1,00)	multiplicado	Período*	igual	Impacto Anual (R\$ 1,00)
2012	36.400	X	9	=	327.600
2013	36.400	X	12	=	436.800
2014	36.400	X	12	=	436.800

* Período: Abril a Dezembro = 9 meses

2.3. Impacto Orçamentário e Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1.000,00		
	2012	2013	2014
1. Superávit (Déficit) Financeiro Exercício Anterior	6.790	7.000	8.000
2. Receita Prevista	102.718	108.368	114.328
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	109.508	115.368	122.328
4. Custo do Evento	328	437	437
5. ---			
6. Custo Total do Evento	328	437	437
7. Impacto Orçamentário (6 / 2)	0,32%	0,40%	0,38%
8. Impacto Financeiro (6 / 3)	0,30%	0,38%	0,36%

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

3. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DA NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA.

Estimativa da Despesa (R\$ 1,00)	Dotação Existente (R\$ 1,00)	Crédito Suplementar / Especial	Fonte de Custeio
327.600	2.877.169	---	Arrecad.

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do evento, havendo no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento das despesas obrigatórias de caráter continuado, não afetando, portanto, as metas de resultados fiscais fixadas, haja vista já estarem devidamente impactada no orçamento do exercício.

4. DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS SEUS EFEITOS NOS PERÍODOS SEGUINTE A ASSUNÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

R\$ 1.000,00

Evento	2013	2014
Redução permanente de despesa	437	437
Total	437	437

Premissas

O montante de despesa criada por esta proposta será compensada com a redução permanente da despesa geral do Município, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e devidamente impactadas nos orçamentos dos exercícios seguintes.

5. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM O PPA, LDO E LOA

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 17, § 4º, da LRF, que a despesa constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e é compatível com a LDO e o PPA. E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Paraguaçu Paulista-SP, 15 de março de 2012.

Prefeito Municipal